



PROTOCOLO

O Município de Vila Nova de Cerveira, doravante designado por MVNC, está empenhado na dinamização de atividades recreativas e culturais, consideradas no seu conjunto como meios privilegiados que contribuem para o bem-estar e ocupação de tempos livres da população. Desta forma, considera de interesse municipal a realização, nesta vila, de várias iniciativas a decorrerem nos meses de julho, agosto e setembro.

Para o efeito, faz parte deste programa a seguinte iniciativa: *Cerveira Acústica*. Todos os espetáculos apresentam artistas consagrados, tendo como finalidade a projeção do Concelho como “Vila das Artes”, contribuindo simultaneamente para a promoção turística e cultural do Concelho.

Considerando que as associações culturais, recreativas e desportivas do concelho mostraram interesse em assegurar colaboração na produção dos concertos do *Cerveira Acústica* e as respetivas bilheteiras, a Câmara Municipal deliberou transferir, ao abrigo do artigo 2.º, alínea n.º 3 do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, para a **Associação Cultural e Recreativa Bombos de S. Tiago de Sopo**, para o **CNE – Agrupamento 981 de Campos** e para o **CNE – Agrupamento 1028 de Reboreda** a colaboração na produção logística do espetáculo de **MIGUEL ANGELO**, que decorrerá no dia **18 de julho de 2014**. Estas associações terão de assumir parte da produção deste espetáculo, designadamente: a promoção e divulgação, o acompanhamento do espetáculo e as tarefas definidas na respetiva folha de produção que acompanha o presente protocolo, assumindo o **MVNC** as despesas de contratação do artista e restante produção do espetáculo.

Nesta conformidade e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013.

Entre o **MVNC**, pessoa coletiva número 506896625, representado pelo respetivo Presidente **João Fernando Brito Nogueira**,

E

A **Associação Cultural e Recreativa Bombos de S. Tiago de Sopo**, pessoa coletiva número 506301532, doravante designada por **ACRBSTS**, representada pelo seu Presidente, **Fernando Vieira**;



O **CNE – Agrupamento 981 de Campos**, pessoa coletiva número 500972052, doravante designada por **CNE-AC**, representada pelo seu Presidente, **Elvis Graça Costa**.

E

O **CNE – Agrupamento 1028 de Reboreda**, pessoa coletiva número 500972052, doravante designada por **CNE-AR**, representada pelo seu Presidente, **António Duarte da Cunha Machado**.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado, com base nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O **ACRBSTS**, o **CNE-AC** e o **CNE-AR** assumem parte da produção do espetáculo de **MIGUEL ANGELO**, integrado no programa da primeira edição do *Cerveira Acústica*, que decorrerá no dia **18 de julho de 2014**.

SEGUNDA

Para a realização do referido espetáculo, o **MVNC** assume a contratação do artista, pagando o respetivo cachet e assegurando as condições logísticas inerentes aos mesmos.

TERCEIRA

O local para a realização dos espetáculos em causa será o Auditório Municipal. O mesmo só poderá ser alterado por motivos imprevistos e sempre com o prévio acordo do **MVNC**.

QUARTA

São encargos da **ACRBSTS**, do **CNE-AC** e do **CNE-AR** as necessidades de produção, designadamente: a organização do espaço (organização de cadeiras, fecho de portas do recinto, entre outros); segurança e vigilância do recinto durante o espetáculo; solicitação da presença dos Bombeiros Voluntários para responder a eventualidades; assegurar a bilheteira e corte de bilhetes na entrada principal e, por último, a promoção e divulgação do espetáculo em colaboração com os Serviços de Cultura da autarquia.



QUINTA

Toda a receita resultante do espetáculo, nomeadamente da venda de bilhetes, será arrecadada pela **ACRBSTS**, pelo **CNE-AC** e pelo **CNE-AR**, destinando-se a fazer face às despesas que constituem seu encargo, devendo o remanescente, ser aplicado nas atividades das respetivas associações.

SEXTA

É da responsabilidade da **ACRBSTS**, do **CNE-AC** e do **CNE-AR** a entrega às Finanças do valor do IVA resultante da receita da venda de bilhetes do respetivo espetáculo.

SÉTIMA

A segurança do evento é da responsabilidade da **ACRBSTS**, do **CNE-AC** e do **CNE-AR** devendo solicitar a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.

OITAVA

É também encargo da **ACRBSTS**, do **CNE-AC** e do **CNE-AR**, em colaboração com os Serviços de Cultura da autarquia, a divulgação e afixação de publicidade no distrito de Viana do Castelo, bem como na vizinha Galiza.

NONA

São encargos ainda do **MVNC** a produção e acompanhamento do concerto, bem como a contratação de um eletricista desde a chegada da equipa técnica de P.A. até ao término do espetáculo; a produção dos bilhetes e convites (900 bilhetes e 100 convites) e o pagamento dos direitos de autor.

O **MVNC** entrega, assim, a quantidade de 900 bilhetes à **ACRBSTS**, ao **CNE-AC** e ao **CNE-AR**, ficando na sua posse com 100 convites para oferta.

DÉCIMA

A **ACRBSTS**, o **CNE-AC** e o **CNE-AR** nomearão um responsável de entre si para articular com o responsável dos Serviços de Cultura da autarquia todas as questões inerentes à produção, acompanhando todo o processo de organização, de acordo com a folha de produção que se anexa ao presente protocolo.



DÉCIMA PRIMEIRA

A ACRBSTS, o CNE-AC e o CNE-AR comprometem-se a entregar ao MVNC um relatório de avaliação deste espetáculo.

DÉCIMA SEGUNDA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente PROTOCOLO, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

Vila Nova de Cerveira, 19 de julho 2014

O Presidente da Câmara Municipal

João Fernando Brito Nogueira

O Presidente da ACRBSTS

Fernando Vieira

O Presidente do CNE-AC

Elvis Graça Costa

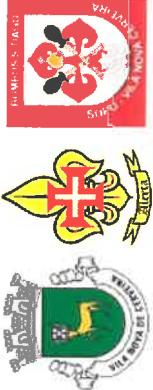
O Presidente do CNE-AR

António Duarte da Cunha Machado



Two handwritten signatures are visible in the top right corner. The signature on the left is in blue ink and appears to read 'Rogério Mendes'. The signature on the right is in black ink and appears to read 'Joaquim Guedes'.

ANEXO

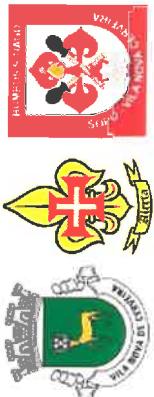


FOLHA DE PRODUÇÃO

CERVEIRA ACÚSTICA 2014

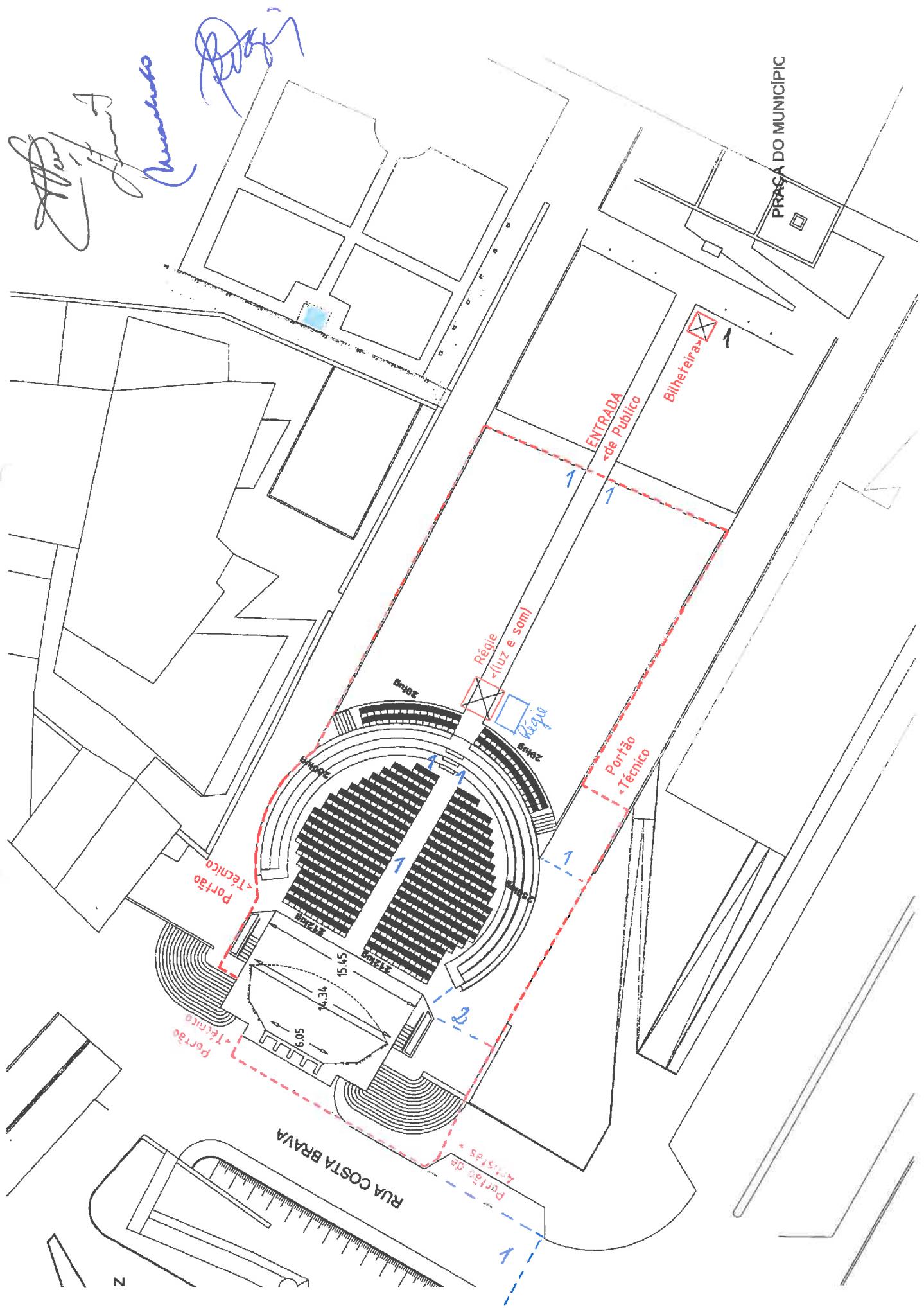
18 JULHO // MIGUEL ANGELO

Horário	Tarefas a Desempenhar	Observações
17h30	Abertura da bilheteira no local do recinto. Reservar a 1.ª fila de cadeiras para entidades protocolares.	Se esgotar a lotação, não é aconselhável a venda de canhotos, uma vez que é proibido por lei. No caso de lotação esgotada e caso vos seja autorizada a venda de canhotos, apenas o devem fazer no fim da 1.ª música, devendo deixar entrar no recinto todos os espetadores com bilhete. Se esgotada a lotação deverá afixar-se na bilheteira "Lotação Esgotada". Colocar uma folha "Reservado" nas cadeiras na filha da direita (visto de frente). Caso os lugares não sejam todos preenchidos pelo executivo e seus acompanhantes, os espetadores poderão sentar-se nesses lugares que restarem.
21h00	Cortar o trânsito na Rua Costa Pereira (junto ao Cais); Cortar o trânsito na Rua Costa Brava (Atrás do Auditório Municipal); Colocação de baias no lado esquerdo ao palco (visto de frente), de modo a delimitar a área de backstage, evitando que o público entre na zona das escadas que dão acesso aos camarins, conforme a planta fornecida;	O acesso apenas é permitido à equipa técnica e artistas.



		Assegurar que, pelo portão de acesso dos artistas, circulem apenas os artistas, pessoal técnico e técnicos da Ritmos.	Portão do lado esquerdo junto aos camarins.
		Abertura de casas de banho públicas e ligar as luzes.	As luzes ligam-se no quadro do auditório, no armazém.
	21h30	Abertura de portas ao público (o portão só é aberto após a indicação de abertura que será transmitida pelo trabalhador da autarquia em serviço); Corte de bilhetes;	Realização de Frente de Casa (orientação do público na procura de lugar no recinto, para preenchimento dos lugares).
	22h00	Início do Concerto;	Realização de Frente de Casa (orientação do público na procura de lugar no recinto, para preenchimento dos lugares).
	Fim do Concerto	Aguardar a desmontagem do equipamento de som e luz; Fechar as casas de banho públicas e todos os portões do recinto e desligar as luzes.	Devem evitar circular na frente de palco. Ligar as luzes de palco no armazém, para iluminar o palco aquando da desmontagem técnica. O Auditório Municipal deverá ficar devidamente encerrado.

NOTA: O número de elementos necessários para a execução das tarefas acima enunciadas será definido pela respetiva associação, de acordo com a necessidade e disponibilidade de elementos de cada uma. (Bastam 5 elementos por associação)



VENDA DE BILHETES // CERVEIRA ACÚSTICA'14

✓
Marcelo
Rui

INDICAÇÕES IMPORTANTES

- As crianças só pagam bilhete se ocuparem um lugar sentado;
- Agradece-se a presença no recinto 15 minutos antes do início do espectáculo;
- Não é permitida a recolha e gravação de imagens ou sons durante o espectáculo;
- Telemóveis e outros aparelhos electrónicos deverão ser desligados antes da entrada no recinto;
- O espectador deverá manter-se no seu lugar durante o espectáculo, de modo a não perturbar o mesmo;
- O bilhete deverá ser conservado até ao final do espectáculo.